

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 152

de 03 de julho de 1991.

Considera de urgência o Decreto nº 94, de 06 de setembro de 1990, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

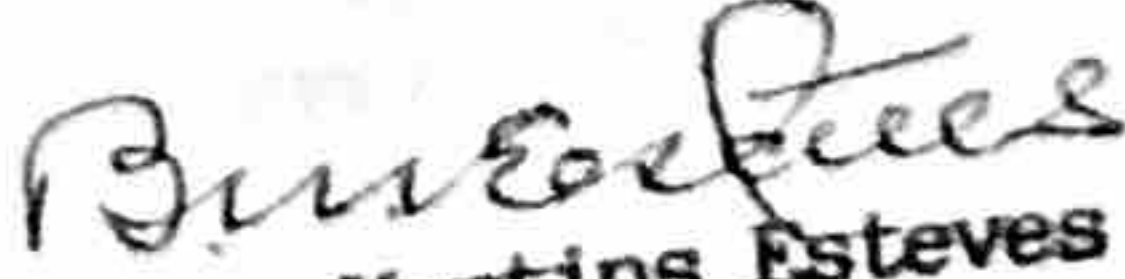
usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o Art. 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie:

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 94, de 06 de setembro de 1991, nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1946, e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 03 de julho de 1991.


Bianor Martins Esteves
Prefeito Municipal

no local de estilo, para sua respectiva publicação. Em, 03 de julho de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete